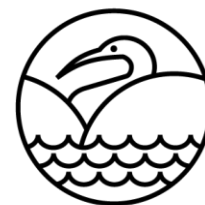




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 074,
DE 25 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 417.240,00 (quatrocentos e dezessete mil e duzentos e quarenta reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.04	Divisão de Saneamento Ambiental	
17.512.0006.2017.0000	Saneamento Ambiental	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	417.240,00
Ficha 035		
	TOTAL	R\$ 417.240,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.05	Depto. De Projetos, Obras e Serviços	
15.452.0006.2062.0000	Manutenção do Depto. de Projetos, Obras e Serviços	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	417.240,00
Ficha 041		
	TOTAL	R\$ 417.240,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

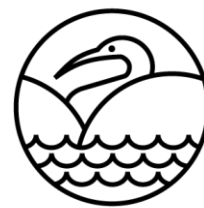
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 074/2018.

Ilha Comprida, 25 de junho de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento da dotação será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP